

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.389/2013

de 15 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a atualização dos valores mínimos das parcelas relativo ao Parcelamento de Dívida Ativa, nos termos do Art. 6 da Lei Complementar nº 032/2008.”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Complementar nº 032, de 22/02/2008, estabelece a atualização dos valores mínimos das parcelas relativos ao Parcelamento de Dívida Ativa através da aplicação do IPCA/IBGE dos 12 (doze) meses anteriores;

Considerando que o IPCA/IBGE apurado no período de Janeiro a Dezembro de 2012, foi de 5,84 % (cinco vírgula oitenta e quatro por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores mínimos das parcelas relativas ao Parcelamento de Dívida Ativa, fica na forma do artigo 6º da Lei Complementar nº 032 de 22 de Fevereiro de 2008, para o exercício de 2013, atualizados em 5,84 % (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), passando o piso mínimo para R\$ 52,34 (cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para pessoa física, e, R\$ 78,51 (setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para pessoa jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Janeiro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAES
SECRET. ADMINISTRATIVO